



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.571/2024

“Dispõe sobre denominação de uma rua pública, homenageando o Sr. Arualdo Ferracin”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

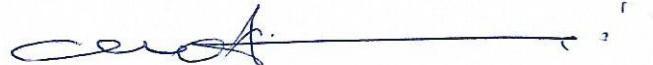
Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Arualdo Ferracin”, a Rua 03 (três), do Bairro alto do Vale, localizada no Distrito de Milagre, neste Município, com início na Avenida Plinio Quinette e término na Rua 04 (quatro).

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 02 de setembro de 2024.



Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal